



PORTARIA nº 132/2024-SDE-PI/GS

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto o Art. 104, III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o Art. 89 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por representantes da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO ainda, o contrato celebrado através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE (CONTRATANTE), Contrato nº **054/2024-SDE-PI**, firmado com a **JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, tendo como objeto a Cota de patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SDE/PI, à empresa **JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, para a promoção do seguinte evento: “**AGUA QUE TRANSFORMA**”, com exibição do referido projeto ocorrerá na data de 26 de dezembro de 2024, em emissora de TV aberta, dando, assim, um retorno significativo em termos de mídias e divulgação e fortalecimento do turismo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados o servidor **CÍCERO BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, cargo de Assessor Técnico II, matrícula nº *****-1, CPF nº 013.***.***-13, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO nº **051/2024-SDE-PI** da empresa **JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, CNPJ nº 18.613.378/0001-26 e a servidora **ALESSANDRA BENIGNO SILVA**, cargo Diretora, matrícula nº *****-9, CPF nº 707.***.***-78, para o exercício da função de Gestora do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

- I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 89 da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;
- II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **Contrato Nº 054/2024-SDE-PI**, bem como doseventuais termos aditivos;
- III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **Contrato Nº 054/2024-SDE-PI**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;
- IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo Único O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso



III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do **Contrato N° 054/2024-SDE-PI**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha aconhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se.

Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2024

JANAINNA PINTO
MARQUES

TAVARES:440055803

78

Assinado de forma digital por

JANAINNA PINTO MARQUES

TAVARES:44005580378

Dados: 2024.12.19 12:59:42

-03'00'

JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária do Desenvolvimento Econômico